

Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025

Edição Alto Tietê

Regulamento

1. Do Objeto

1.1 - O Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Suzano, tem como objetivo incentivar, reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas plásticos contemporâneos, além de fomentar a produção artística e formação de público para as artes visuais.

2. Quem pode participar?

2.1 - Artistas plásticos a partir de 18 anos completos, residentes na região do Alto Tietê que comporta as cidades: Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Branca, Santa Isabel, Igaratá e Suzano.

2.2 - Haverá nesta edição 2 (dois) Prêmios “Menção Honrosa” para artistas exclusivamente moradores de Suzano.

3. Das condições de participação

3.1 - Cada proponente poderá inscrever uma obra ou uma série, que será considerada na seleção como um prêmio apenas.

3.2 - As obras inscritas no Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 - Edição Alto Tietê - deverão ser inéditas, de própria autoria e estar, preferivelmente, datadas.

3.3 - As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando esse período limite a partir do ano de 2022 e em condições plenas para exposição.

3.4 - Serão aceitas nesta seleção, obras confeccionadas a partir de técnicas diversas que sejam próprias da linguagem das artes plásticas tais como: desenho, pintura, fotografia, escultura, arte digital, colagem e gravura.

3.5 - Não serão aceitas obras nas categorias: instalação, vídeo instalação, performance ou quaisquer outras que não estejam apontadas no item anterior.

3.6 - Não serão aceitas obras que contenham em sua produção material perecível ou que comprometam a integridade do espaço expositivo.

3.7 - As obras bidimensionais não devem exceder o tamanho máximo de 1,20 m de altura x 1,20 m largura.

3.8 - As obras tridimensionais não devem exceder o volume máximo de 0,40 m de largura x 0,40 m de profundidade x 0,90 m de altura.

3.9 - Os proponentes deverão entregar a obra selecionada à Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Benjamin Constant, 682, Centro Suzano/SP, CEP 08674-010, no prazo de **14 dias** da publicação do resultado final de habilitados, nos períodos de segunda à sexta-feira das 9h às 17h.

3.10 - O transporte da obra deve ser de responsabilidade do proponente. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por possíveis atrasos.

3.11 - O proponente se responsabilizará por possíveis gastos com transporte para entrega e retirada da obra não premiada.

3.12 - Não serão aceitos trabalhos que foram contemplados pela implementação da Lei Aldir Blanc e pela Lei Paulo Gustavo na cidade de Suzano ou em outras cidades.

4. Das inscrições

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **14 de julho a 15 de agosto** exclusivamente pelo site <https://suzano.sp.gov.br/> a partir de preenchimento de formulário presente nesse sítio, no link: <https://forms.gle/3XswEwrydD3x29Ju8>

4.2 - A inscrição deverá conter as seguintes documentações:

I - Formulário online:

Nome do proponente, Contato, Nome da Obra, Gênero, Raça /Etnia, Cidade.

II – Anexo de Documentos: RG / CPF, Comprovante de Residência (Arquivos em PDF com o máximo de 5mb).

III – Anexo de Projeto: Currículo do Proponente, Portfólio, Ficha Técnica da Obra, Imagens da Obra, Termo de Cessão de Imagem (Anexo I) (Arquivos em PDF com o máximo de 5mb).

5. Da seleção

5.1 - A seleção será realizada por Comissão de Seleção formada por 3 (três) membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2 - As inscrições serão avaliadas em 02 (duas) etapas para compor a Mostra do Salão de Artes Plásticas – edição Alto Tietê:

a) Etapa 1: habilitação de proponentes através da análise documental pela comissão de seleção, de caráter eliminatório;

b) Etapa 2: avaliação da obra pela comissão de seleção a partir das informações e imagens apresentadas na inscrição, de caráter classificatório.

5.2.1 – A partir da avaliação da etapa 1 e 2 serão classificadas para compor a Mostra do Salão de Artes Plásticas 2025 – Edição Alto Tietê até 60 obras inscritas.

5.3 – Na ocasião da exposição das obras no Salão de Artes Plásticas conforme indicado no item 7 deste regulamento, estas serão analisadas pela Comissão de Seleção de acordo com os seguintes critérios:

a) Qualidade técnica da obra: 0 a 10 pontos

b) Originalidade: 0 a 10 pontos

c) Relevância artística: a análise deve buscar aferir a relevância da obra dentro do contexto cultural atual: 0 a 10 pontos

5.4 – Serão premiadas as obras que obtiverem as maiores pontuações da Comissão de Seleção.

5.5 - A lista dos proponentes/artistas classificados será divulgada na página eletrônica da Prefeitura de Cultura de Suzano (<https://suzano.sp.gov.br/>), sendo de total responsabilidade do (a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

5.6 - O prazo para recursos será de 5 dias úteis a partir da publicação da lista de habilitados, que devem ser encaminhados para o e-mail:

secretariadeculturadesuzano@gmail.com com o assunto: Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê – recurso.

5.6.1 - As decisões relativas ao julgamento de eventuais recursos serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Suzano (<https://suzano.sp.gov.br/>), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após findo o período de interposição de recursos.

5.7 - Aos proponentes habilitados haverá o prazo de 14 dias corridos para entrega da obra selecionada, acompanhada obrigatoriamente de ficha técnica impressa, no Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi, no endereço: Rua Benjamin Constant, 682, Centro de Suzano/SP, CEP: 08674-010, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

5.8 - Fica facultada a Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão de Seleção a realização de diligências para dirimir eventuais dúvidas em relação aos recursos interpostos.

6. Da premiação

6.1 - As obras premiadas serão anunciadas no evento presencial de abertura da exposição do Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê e em canais oficiais da prefeitura de Suzano após o evento.

6.2 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará o recurso total de R\$ 21.000,00 em prêmios aquisição, para as categorias:

a) Premiação Principal:

- 1° Lugar – R\$ 6.000,00

- 2° Lugar – R\$ 5.000,00

- 3° Lugar – R\$ 4.000,00

b) Menção Honrosa:

2 prêmios de R\$ 3.000,00 cada.

6.3 - O pagamento do valor mencionado será feito em até 30 dias após o anuncio em evento presencial e público de abertura da exposição do Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê, e após assinatura do termo de doação da obra descrito no Anexo II, mediante elaboração de Processo Administrativo para esta finalidade pela

Secretaria de Cultura, seguindo o referido processo os trâmites regulares da prefeitura do município.

6.4 - Todos os habilitados receberão Certificado de participação.

6.5 - Os dois Prêmios “Menção Honrosa” serão exclusivamente para artistas moradores de Suzano, que estarão também concorrendo a Premiação Principal.

6.6 – A premiação de algum artista susanense na categoria de Premiação Principal automaticamente o excluirá da participação da categoria Menção Honrosa.

6.7 - As obras premiadas passarão a fazer parte do acervo artístico da Secretaria de Cultura e devem estar acompanhadas de ficha técnica e termo de doação assinado pelo proponente.

7. Da exposição

7.1 - O Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê - terá uma mostra física no Espaço de Artes Antonio Palomares localizado no prédio do Centro de Educação e Cultura Francisco Carlos Moriconi localizado na Rua Benjamin Constant, 682, Centro Suzano/SP, CEP: 08674-010.

7.2 - A exposição será registrada em materiais de audiovisual e fotografia.

7.3 - A montagem da exposição e as ações de veiculação de suas imagens e divulgação são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

7.4 - As obras selecionadas para a Mostra do Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê não poderão ser retiradas do espaço expositivo até o término da mostra que terá a duração de 30 dias corridos após a realização da montagem.

7.5 - É de responsabilidade dos artistas habilitados que participarem da Mostra do Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê a retirada da obra de sua autoria que não tiver sido premiada, após o término da exposição.

7.6 - As obras que não forem retiradas no prazo de 30 dias corridos após o encerramento da exposição no Espaço de Artes Antonio Palomares farão, automaticamente, parte do acervo artístico da Secretaria de Cultura de Suzano.

8. Das disposições finais

8.1 - A inscrição efetuada implica a aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

8.2 - A inobservância das normas estabelecidas por este regulamento, constatada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição.

8.3 - O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e os demais realizadores deste regulamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8.4 - O artista contemplado será desclassificado se a obra entregue não corresponder à imagem da obra inscrita.

8.5 - Os casos omissos relativos às disposições deste regulamento serão decididos pela Secretaria de Cultura de Suzano.

8.6 - O presente regulamento ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Suzano (<https://suzano.sp.gov.br/>).

8.7 - As obras selecionadas por esse regulamento serão divulgadas em publicações virtuais, bem como a biografia dos (a) artistas premiados (as) em sítio eletrônico e redes sociais da Prefeitura de Suzano, em data a ser divulgada.

8.8 - Outros esclarecimentos podem ser obtidos com a coordenação de artes plásticas da Secretaria de Cultura de Suzano, presencialmente no endereço: R. Benjamin Constant, 682, centro – Suzano – SP, de segunda a sexta-feira das 10h às 19h e por telefone: 4747 4180.

8.9 - Fica eleito o foro desta Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, para dirimir, no âmbito judicial, qualquer questão decorrente deste Salão de Artes Plásticas, e que não seja solucionada, de forma amigável e na esfera administrativa, pelas partes, ainda que outro concorra em competência.

Anexo I

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM

Eu, _____,
CPF: _____ criador(a) e/ou detentor(a) dos direitos autorais
da obra intitulada _____, autorizo a sua inscrição
e participação no Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê, promovido
pela Secretaria de Cultura de Suzano, tendo ciência que estou cedendo o direito de
veiculação, publicação e divulgação de imagens da/s obra/s.

Suzano, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE

(para obras premiadas no Salão de Artes Plásticas de Suzano 2025 – Edição Alto Tietê)

Pelo presente termo, eu, _____
RG _____, CPF _____,
domiciliado no endereço _____,
declaro entregar em doação à Secretaria de Cultura (Prefeitura Municipal de Suzano), em caráter definitivo, sem quaisquer restrições, a obra de arte de minha autoria intitulada _____.
Também expresso que, a partir do momento de assinatura do termo em questão, fica a critério dos responsáveis por receber a doação os devidos fins e cuidados para a obra aqui mencionada - incluindo, mas não se restringindo a formas de exibi-la para o público e/ou de incorporação a acervos artístico-culturais mantidos pela administração municipal.

Suzano, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do doador

Assinatura de responsável / Secretaria de Cultura de Suzano